



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA n° 360/2023**  
(de 29 de março de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1° FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 31/03/2023 a 01/07/2023, sendo o período de aquisição de 04 de dezembro de 2007 a 04 de dezembro de 2012, a Sra. **MIRELY DA SILVA ALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 064.459.524-88, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Agente Administrativo I-I-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2°** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **29/03/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **30/MAR/2023**.